

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INTS – Instituto nacional de tecnologia e Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SISQUAL Workforce Management LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, estabelecida na Av. Paulista, 1636, 10º Andar, Conj. 1004/1006, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº3522579220-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO** contratual, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO DA LICENÇA**

À contratação inicial da licença de uso de software para o limite de 184 funcionários, o presente aditivo amplia essa licença de uso em mais 18 funcionários, totalizando um limite máximo de 202.


**CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE**

O valor da mensalidade passará a ser de R\$1.717,00 (hum mil setecentos e dezessete reais).

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contemplados neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de dezembro de 2021.

  
**José Jorge Urpin**  
 Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INTS – Instituto nacional de tecnologia e Saúde



SISQUAL Workforce Management LTDA.


Testemunhas:

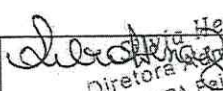
NOME:

CPF:

  
 NOME: Dayrona B. C. M.

CPF: 391.499.758-38

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SISQUAL – EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DE ESCOPO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo referente a aumento de escopo, o contrato inicial da licença de uso de software engloba o limite de 184 funcionários, o presente aditivo amplia essa licença de uso para mais 18 funcionários, totalizando um limite máximo de 202, referente ao CTR (Minuta própria do fornecedor, não constando numeração), firmado a entre <b>SISQUAL – EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto a licença de uso das aplicações de software, doravante simplesmente “Software”, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.</p> <p>01 de dezembro de 2021.</p>	
Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ	 Diretora Administrativa INTS - UPA Feira de Santana Matr.: 007691
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

8/11/2021

# WORKFORCE MANAGEMENT

Proposta de Investimento  
UP GRADE - 2



Para:  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde  
UPA FEIRA DE SANTANA

Assunto: Ampliação da faixa de funcionários.

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para ampliação da faixa contratada.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- A contratação foi realizada com base em 184 funcionários.
- A presente proposta tem como objetivo a ampliação de mais 18 funcionários, devido ao aumento do quadro de colaboradores.

## 2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

UNIDADE	VIDAS	NOVAS VIDAS	DIFERENÇA VIDAS	VALOR DE UPGRADE
UPA FEIRA DE SANTANA	184	202	18	R\$ 153,00

### Contratação novos colaboradores

- 2.1 Devido à ampliação no quadro dos colaboradores e a solução ser contratada por número de colaboradores, fica acordado a ampliação de novos 18 colaboradores, sendo a quantidade total contratada de 202 colaboradores.
- 2.2 O valor unitário por colaborador é de R\$ 8,50, baseado no valor nominal constante em contrato.
- 2.3 R\$ 153,00 mensal é valor total da nova contratação, que deverá ser somado no valor atual.
- 2.4 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

## 3 IMPOSTOS E TAXAS

Os valores apresentados nesta proposta não incluem impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.



#### **4 CONDIÇÕES ACORDADAS**

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

#### **5 VALIDADE**

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Respeitosos cumprimentos,

**Fernando Zucki**

Diretor Comercial– SISQUAL Brasil



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**  
**CNPJ: 14.454.963/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:52 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **A37A.2CC5.689A.64EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080143486-43

Data e hora da emissão 13/08/2021 11:24:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1000397 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 14.454.963/

**Contribuinte:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

**Liberação:** 20/09/2021

**Validade:** 19/03/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:27:27 horas do dia 01/10/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 5D8152C8

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.454.963/0001-70

**Razão Social:** SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

**Endereço:** AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP  
/ 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112501365594942170

Informação obtida em 01/12/2021 08:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISQUAL - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.454.963/0001-70  
Certidão n°: 21641703/2021  
Expedição: 12/07/2021, às 08:51:04  
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.454.963/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.